

DIARIO OFFICIAL

Empreza de
Rua

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17º DA REPUBLICA -- N. 195

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 10 DE AGOSTO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.624, que abre credito para ser applicado ás obras do alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica—Requerimentos despachados — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viacão e requerimentos despachados—Inspectoria Geral de Illuminação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Luz Stearica.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.624—DE 1 DE AGOSTO DE 1905

Abre ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas o credito de 600:000\$ para ser applicado ás obras do alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Taubaté a S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no n. XX do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e revigorada pelo art. 15 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1901, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas o credito de 600:000\$ para ser applicado ás obras do alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil de Taubaté a S. Paulo.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leuro Severiano Müller.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 5 do corrente mez, foram nomeados:

Para a Alfandega de Corumbá: inspector, em commissão, o 2º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro Joaquim Liberato Barroso;

Para a Alfandega de Santos: 3º escripturario, o 4º escripturario da mesma repartição Septimio Augusto Werner;

Para a Alfandega de Pernambuco: 3º escripturario, o 3º da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Viriato Xavier da Silva Brito;

Para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul: 3º escripturario, o 3º da Alfandega de Pernambuco Odilon Coelho da Silva.

— Por decreto da mesma data, foram aposentados, nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892:

Trajano José de Carvalho, no lugar de fcl de Armazem da Alfandega do Estado da Bahia;

Francisco Rocha dos Santos, no de ajudante do chefe da officina de fundição da Casa da Moeda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de agosto de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do director da Escola Nacional de Bellas-Artes, de 31 de julho ultimo, no qual communica haver o respectivo conselho escolar conferido ao Sr. Ministro o titulo de membro honorario da mesma escola, e agradeceu-se tal distincção.

— Autorizou-se o director do Archivo Publico Nacional, de accordo com o que solicitou em officio de 28 de julho ultimo, a despendar a importancia de 3:655\$, afim de adquirir diversos moveis necessarios ao serviço do mesmo estabelecimento, devendo a referida quantia ser levada á conta da consignação que, no actual exercicio, se destina á compra de caixas para guardar documentos, moveis, estantes e armarios.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 932, de 17 de dezembro ultimo, que, em aviso de 3 do corrente, foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado seja concedido o credito de

1:447\$012 para pagar ao Dr. Josino Corrêa Carias os vencimentos que deixou de receber como substituto da 4ª secção desse estabelecimento, no periodo de 2 de julho a 5 de novembro de 1903, em o qual exerceu o lugar de lente de hygiene, vago pelo fallecimento do lente effectivo Dr. Joaquim Matheus dos Santos.

Ao mesmo director, em referencia ao officio n. 459, de 24 de julho ultimo, que, approvada a designação que fez, por portaria desta data, foi nomeado o Dr. Messias José dos Santos Patry, afim de exercer o lugar de assistente da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas, durante o impedimento do effectivo, tendo sido por outra portaria, tambem desta data, declarada sem effeito a de 13 daquelle mez que nomeou o Dr. João Francisco Soares Brandão para exercer interinamente o alludido lugar, visto não ter acceptado a nomeação.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 13 de julho ultimo que nomeou o Dr. João Francisco Soares Brandão para exercer o lugar de assistente da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas, da Faculdade de Medicina da Bahia, durante o impedimento do effectivo, visto não ter acceptado a nomeação.

— Foi nomeado o Dr. Messias José dos Santos Patry para exercer o lugar de assistente da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas, da Faculdade de Medicina da Bahia, durante o impedimento do effectivo.

Expediente de 8 de agosto de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul de Sua Magestade Britanica o recebimento do officio de 31 de julho findo.

— Solicitaram-se providencias do inspector da Alfandega para que tenham despaço livre de direitos oito caixas, contendo artigos para laboratorios, destinadas a esta directoria geral, vindas de Hamburgo no paquete allemão Pernambuco, sob a marca SP e ns. 6.221/220—227.

— Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que a inspecção de saude requisitada para o conductor de trem José da Natividade Araújo, não pôde ser levada a effeito, visto não ter sido indicada a residencia do mesmo.

— Recommendeu-se ao delegado do 5º districto sanitario que providencie para que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias no predio da la-deira João Homem.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo de exame de validez do João Pedro de Oliveira;

Ao chefe de policia o de Francisco Gonçalves Affonso.

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1905.

Lourival Milanez Machado.—Deferido.
 Joaquim Pinto Magalhães.—Certifique-se
 Manoel José de Magalhães Machado (7º districto).—Indeferido, providencie-se para o fechamento do prédio.
 Manoel Rodrigues de Souza (7º districto).—Deferido.
 Manoel Dias Brandão.—(7º districto).—Deferido.
 Antonio Thomé Nunes (7º districto).—Deferido.
 Alfredo Eduardo Corrêa Navarro (7º districto).—Concedo 60 dias para conclusão das obras.
 Zulmira Candida Gravato Leite (7º districto).—Indeferido.
 Manoel Pereira Leite de Carvalho (7º districto).—Deferido.
 Joaquim da Silva Palmeira (7º districto).—Relevo a multa.
 Manoel Rodrigues Alves (9º districto).—Deferido.
 Machado Bastos & Comp (9º districto).—Indeferido.
 Dr. João de Siqueira Cavalcanti (9º districto).—Concedo 30 dias.
 Luiz Carlos Huber (4º districto).—Deferido.
 Francisco Ferreira Vaz (4º districto).—Concedo 60 dias.
 João Feijó Carneira (4º districto).—Não ha que deferir.
 Antonio Teixeira de Souza (4º districto).—Concedo 60 dias.
 Joaquim Marques de Oliveira (4º districto).—Concedo 60 dias.
 Antonio Ferreira dos Santos (4º districto).—Concedo 60 dias.
 Lixa Avelino & Comp. 4º districto).—Deferido.
 Adolpho Ehnhardt (4º districto).—Indeferido, compareça á 4ª delegacia.
 Confraria de S. Gonçalo Garcia e S. Jorge (4º districto).—Concedo 90 dias, uma vez feito o revestimento estaque do solo.
 Antonio dos Santos Lima (4º districto).—Prove o que allega.
 Augusto Ferreira Bandeira (4º districto).—Deferido, devendo as obras ser iniciadas immediatamente e terminadas dentro de 60 dias.
 José Manoel dos Santos (7º districto).—Deferido.
 Joaquim de Souza Leão (3º districto).—Concedo 90 dias.
 Alvaro da Rocha (3º districto).—Prove o que allega dentro de 8 dias.
 José Luiz Fernandes Vilella (6º districto).—Não ha que deferir.
 Antonio de Faria Guimarães (6º districto).—Deferido, de accordo com a informação.
 José Luiz Fernandes Vilella (6º districto).—Deferido, de accordo com a informação.
 Elvira Nuguet y Lagos (6º districto).—Deferido, nos termos da informação.
 Bernardino José Ferreira (6º districto).—Concedo 45 dias.
 Antonio José Dias Duarte (6º districto).—Deferido.
 João Gonçalves da Silva (6º districto).—Indeferido.
 D. Gracinda Faruce de Amoedo.—Certifique-se.
 Francisco Pereira Lessa.—Sim, mediante recibo.
 Luiz de Freitas Guimarães Junior.—Deferido.
 Julio Ballesté.—Deferido.
 Heitor Pinto da Luz e Silva.—Deferido.
 Samuel Macedo Soares.—Deferido, quanto ao elixir eupeptico e indeferido quanto ao outro preparado.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 9 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de 3º supplente do delegado da 4ª circumscripção suburbana o cidadão João Afro das Chagas, e nomeado para substituí-lo José Lauro da Costa Pereira.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 394—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Salina, resolveu, por acto de 31 de julho ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 17, n. XVI da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 15 da lei de orçamento da receita vigente, de 7.500 toneladas de carvão de pedra que a referida empresa pretende importar durante o corrente anno, com destino ao consumo de seus vapores.

N. 395—Transmittindo-vos o incluso processo referente ao requerimento encaminhado com o officio do delegado fiscal em Pernambuco, n. 39, de 12 de julho findo, e no qual Loureiro, Barbosa & Comp. reclamam contra a pena de prohibição de entrada na Alfandega daquelle Estado e suas dependencias, peço providencias no sentido de ser ouvido a respeito o 1º escripturario da repartição a vosso cargo Joaquim Fernandes da Silva, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 62—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, exarado no officio da Caixa da Amortização, n. 132, de 21 de julho ultimo, peço-vos providencias para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices extraviadas ns. 299.137 a 299.146, emittidas em 1879, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, e de propriedade de D. Noemia da Fonseca Ilorta.

N. 63—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 de julho ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser impressa nesse estabelecimento outra cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, de n. 2.123, do valor nominal de 200\$, da emissão de 1864 e do juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, conforme requereu Raymundo Martins da Costa Cruz, visto ter se verificado que, por equívoco havido no officio desta directoria, n. 50, de 28 de agosto de 1903, fôra impressa em substituição daquelle apolice a cautela n. 1.867, da emissão de 1873 e que vae ser cancellada.

N. 64—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 de julho proximo findo, exarado no officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 122, de 30 do mez anterior, peço-vos providencias para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das tres apolices da divida publica da União, de ns. 30.881 e 30.882, da emissão de 1843, e 137.013, da de 1869, todas do valor nominal de 1:000\$ cada uma e do juro de 5%, pertencentes ao coronel Ernesto Arcelino de Barros Franco.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 52—Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de maio ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio

n. 487 A, de 17 do mesmo mez, em que o operario desse estabelecimento Christiano Frederico Wilhena, pede um anno de licença com vencimento, affirm de aperfeiçoar seus conhecimentos technicos, fora do paiz.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 208—Remetto-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de julho proximo findo, o incluso processo referente á fiança em apolices, no valor de 3:000\$, prestada por Antonio de Abreu em garantia da responsabilidade de Fernando de Azevedo Araujo, no lugar de ajudante de fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro:

N. 76—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de julho ultimo, communico-vos que a isenção do imposto de transporte nos casos como o de que tratastes em officio n. 28, de 2 de agosto do anno proximo findo, já foi resolvido pelo despacho de que tivestes conhecimento por officio desta directoria, n. 65, de 18 do mesmo mez de agosto.

—Sr. director da fabrica de polvora da Estrella:

N. 111—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 de junho ultimo, remetto-vos, em satisfação ao pedido constante de vosso officio n. 219, de 2 do mesmo mez, os exemplares dos relatorios do Ministerio da Fazenda dos annos de 1891 a 1902, cabendo-me comunicar-vos que a Imprensa Nacional já foi autorizada a fornecer-vos os relatorios dos annos de 1903 e 1904.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 112—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de junho ultimo, exarado no officio n. 159, de 30 de maio anterior, com o qual, transmittindo o requerimento em que o amanuense desse laboratorio José Romeiro Menelick pede licença para tratamento de saude, lembraes a conveniencia de ser o dito funcionario substituido durante o seu impedimento pelo auxiliar de escripta Evaristo da Veiga e Souza e este pelo auxiliar addido Fernando Ferreira Soares, declaro-vos que taes indicações não podem ser aceitas, já por contrarias aos regulamentos vigentes, que não permitem substituições da natureza das de que se trata, já porque a despeza com as mesmas não cabe na verba propria.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 99—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 25 de julho proximo findo, approvado o acto pelo qual nomeastes Jayme Nery Grase para exercer interinamente o lugar de escripta da Collectoria das rendas federaes em Nazareth, nesse Estado, assim vol-o communico para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 108, de 11 do mesmo mez.

N. 100—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu James Thomaz Richards, engenheiro de minas residente em Leões, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 122, de 22 de julho ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 36 do artigo 2º combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração; excluindo-se, porém, o aparelho telephonico.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 90—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu João Tiburcio Albano, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, na petição encaminhada com o vosso officio n. 83, de 8 de julho ultimo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o

art. 2º, n. IX, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo artigo 6º da de n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao abastecimento de agua de seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 38—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento do 1º escriptuario da Alfandega desse Estado Antonio Pacheco Ribeiro Junior, transmittido com o vosso officio n. 40, de 29 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 22 do mez seguinte, conceder aquelle funcionario permissoes para gozar fora desse mesmo Estado os 15 dias de férias a que tem direito.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 118—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 de julho proximo findo, resolveu, á vista da informação que prestastes em officio n. 53, de 26 de junho anterior, approvar a proposta de encaregado da arrecadação das rendas federaes em Jacutinga, Affonso de Paiva Pinheiro Junior, de Herculano de Paiva Pinheiro para seu agente auxiliar.

N. 119—Communico-vos, para os fins convenientes o de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 428, de 24 do mez subsequente, julgou, em sessão de 21, idonea e sufficiente a fiança prestada por João Ribeiro da Fonseca Vianna, em uma caloneia da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de 2.614\$, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes em Diamantina, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 122—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores no aviso n. 81, de 26 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de accordo com o § 6º do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa factura e vindos de Washington com destino ao Consulado dos Estados Unidos da America do Norte nessa capital.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 69 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 4 de julho proximo findo, nomeando Pedro Ferreira Maciel para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo da 7ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 158 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Pontual & Comp., proprietarios da usina Aripitá, no municipio de Escada, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 140, de 17 de julho ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, n. XII, 1º, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino á referida usina; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não — á tinta vermelha.

N. 159 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 25 do mez proximo findo, indeferido o requerimento transmittido com o vosso officio n. 90, de 10 de julho de 1903, em que o ajudante do porteiro da Alfandega desse Estado, Antonio Wanderley Vieira da Cunha, recorre do acto dessa delegacia, que lhe negou direito ao augmento de 500\$ no

respectivo ordenado, de accordo com a ordem desta directoria, n. 48 A, de 7 de outubro de 1903, assim vol-o communico para os fins convenientes.

N. 160 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição do 4º escriptuario da Alfandega desse Estado, Anchysas Accioli, encaminhada com o vosso officio n. 119, de 21 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 22 de julho proximo findo, prorogar por 30 dias o prazo dentro do qual aquelle funcionario deveria ter assumido o exercicio de identico logar na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 161 — Communico-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 416, de 15 do mez proximo passado, resolveu, em sessão realizada a 7, julgar idonea e sufficiente a fiança de 250\$ em uma caderneta da Caixa Economica, n. 51.037, pertencente a Hygino de Farias Castro e pelo mesmo depositada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de collecter das rendas federaes do municipio de Taquaritinga, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 132—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, exarado na petição do conferente da Alfandega desse Estado Augusto Ferreira Baltar, nomeado 1º escriptuario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, resolveu conceder-lhe o prazo de 30 dias para assumir o exercicio do seu novo emprego, devendo ser esse prazo contado da data em que terminar a licença em cujo gozo se acha o requerente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 21 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o inspector da Alfandega desse Estado, Manoel Coelho de Souza e Oliveira, na petição transmittida com o vosso officio n. 16, de 4 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 22, autorizar-vos a permitir que o referido funcionario gosse fora desse mesmo Estado os 15 dias de férias a que tem direito.

N. 25—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 3, de 1 de julho ultimo, e relativo á fiança de 360\$ prestada por José Joaquim de Carvalho Araujo em garantia da responsabilidade da agente do Correio da villa de Papary, nesse Estado, D. Enolina Fernandes Lima, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mesmo mez, providencias para que seja exhibida nova procuração, sellada, na forma do disposto no n. 8, § 4º, da tabella B, do Regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e da qual conste a clausula de responder aquella fiança pelos actos dos praprios da responsavel.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 151—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 23, de 22 de janeiro ultimo, e interposto por Emil Strubberg do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega do Rio Grande, á vista do disposto no art. 35, § 2º, do Regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, sujeitou ao pagamento de direitos em dobro cinco malas e os artigos nellas contidos que entre a sua bagagem o recorrente trouxera a bordo do vapor Porto Alegre, entrado em 6 de setembro de 1903, resolveu, por despacho de 27 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 152—Communico-vos, para os devidos

fins, que Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 67, de 22 de abril ultimo e interposto por José Julio Silveira Martins, sub-inspector de seguros nessa circumscripção, do vosso acto, indeferindo o requerimento em que pedia isenção do pagamento do selo de sua nomeação e do imposto sobre subsidio e vencimentos, resolveu, por despacho de 27 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 295—Declaro-vos para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, resolveu, á vista das provas existentes no respectivo processo, dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 177, de 30 de maio do anno passado e interposto por Egidio Concei de vossa decisão impondo-lhe a multa de 2.000\$, sob o fundamento de se haver o recorrente utilizado de uma estampilha já servida em um recibo de aluguel de prelio de sua propriedade, sito á rua Conselheiro Ramalho 12º na capital desse Estado.

N. 296—Communico-vos para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente, em officio n. 415, de 15 do mez proximo findo, resolveu, em sessão realizada a 7, julgar idonea e sufficiente a fiança de 7.000\$, prestada em moeda corrente por José Laurencio de Almeida Prado, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de collecter das rendas federaes do municipio de Jahu, nesse Estado.

N. 297—Declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 192, de 4 de junho ultimo, e em que Arthur Nogueira & Comp. solicitam isenção de direitos para o material que pretendem importar com destino á montagem de um laboratorio de analyses chimicas do canna de assucar e seus residuos, resolveu, por despacho de 22 de julho proximo findo, indeferir o mesmo requerimento, visto não haver disposição legal que autorize a concessão do favor solicitado.

N. 298—Declaro-vos, para os devidos effectos o em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, sozou-lo communicou o respectivo presidente, em officio n. 431, de 21 de julho subsequente, julgou, em sessão de 21 do mesmo mez do julho, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, prestada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos, pelo collecter das rendas federaes em Socorro, nesse Estado, Roque Antonio de Nascimento e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importância.

N. 299—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, exarado na petição do 1º escriptuario dessa delegacia Augusto Ferreira Baltar, resolveu conceder-lhe o prazo de 30 dias para assumir o exercicio daquelle cargo, devendo ser esse prazo contado da data em que terminar a licença em cujo gozo se acha o requerente.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 57—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, e em solução ao requerimento transmittido com o vosso officio n. 47, de 27 de abril proximo findo, declaro-vos que ficas autorizado a abrir nessa repartição concurso para provimento dos logares de Fazenda de 2ª en- trancia.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1905

Irene Francisco Feijó Bittencourt.—Reduza-se a 2:400\$ o valor locativo do imóvel.

João Soares da Costa.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

João Domingues Antonio.—Idem.

Luiz da Silva Medão.—Idem.

Vasques & Rodrigues.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Bento Pereira e Guedes & Comp.—Sellados os conhecimentos, transfira-se.

Antonio Benedicto da Veiga Jardim.—Inscreva-se.

Ferreira Gonçalves da Rocha.—Requeira averbação de mudança.

Prado Chaves & Comp.—Inscreva-se, cobrando-se a multa de 50\$000.

Antonio José da Cruz & Comp.—Exonerar-se do pagamento do exercício de 1904 (2º semestre).

Dr. Arthur Ferreira de Mello.—Restitua-se a quantia de 633\$034, solicitando-se credito.

Manoel José Marinho.—Indeferido.

J. Fernandes Saboia.—Prove o allegado.

Pacifico Cesar da Gama.—Declare qual o valor locativo do predio.

Sá Carvalho & Comp.—Satisfacam a exigencia da Sub Directoria.

Thereza de Jesus.—Idem.

Manoel Barreiros Cavanellas.—Idem.

Manoel de Oliveira Costa.—Idem.

Constantino & Comp.—Reconhecida a firma do documento, transfira-se.

Antonio Gouvêa da Fonseca.—Transfira-se.

Antonio de Souza Maia.—Archive-se.

Albino Corrêa.—Annule-se, notando-se no livro de inscripções.

Antonio Ferreira da Costa.—Satisfaca a exigencia.

L. M. do Amaral Junior.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Antonio Machado Ferreira.—Prove o allegado.

Francisco Pereira da Costa.—Transfira-se.

Francisco Alves Soares Bastos.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Antonio de Souza Ventura.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Joaquim de Souza Mendes.—Transfira-se.

Domingos Luiz Machado.—Satisfaca a exigencia.

Alexandra Pereira Figueiredo Tondella.—Annule-se a divida ajuizada, officiando-se a Directoria do Contencioso.

Francisco de Souza Marinho.—Corrigido o lançamento, requeira o supplicante restituição em separado.

Arminda, Bento José Pinto, Irmandade do Rosario, a mesma, a mesma, Isabel Liberal Motta, José da Costa Simões, João Carlos Leopoldo Gomes Palha, João Fonseca Leal, Joaquim José de Almeida, José Alexandre Spindola, Manoel Antonio F. Trigo de Loureiro, Manoel José Ferreira de Macedo, Barão de Faria, Jacom: Giorelli, José Marques Mourino, o mesmo, José da Rosa Silva, Manoel José Fernandes de Macedo, Manoel da Silva Leitão.—Annulem-se as dividas constantes das contra-fés ns. 802, 824, 836, 937, 938, 942, 949, 931, 964, 977, 1.042, 1.131, 1.133, 807, 950, 1.007, 10.008, 1.015, 1.098 e 1.104, officiando-se a Directoria do Contencioso.

Luiz Alves Vieira.—Esta repartição só fornece certidão dos livros ou documentos existentes.

Companhia de Tecidos Petropolitana.—Indeferido.

Dr. Esdras do Prado Seixas.—Restitua-se a quantia de 232\$200, solicitando-se credito.

Manoel da Ponte Camara.—Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se, cumprindo ao requerente fazer as communicações de que trata o art. 7º do regulamento n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de agosto de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 243.—Representando no sentido de resolver si o fiscal do Governo junto á *Preussische National Versicherungs Gesellschaft*, que estabeleceu nesta Capital a sua agencia principal de accordo com o despacho publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro deste anno e decreto n. 5.554, de 10 de junho proximo findo, deve ter exercicio nesta Capital, conforme os demais fiscaes já nomeados e que se acham em exercicio.

N. 244.—Remettendo, informado, o requerimento em que a Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo pede a entrega de 200 apolices geraes de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, depositadas no Thesouro Federal.

—Ao director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 245.—Remettendo, devidamente informado, em obediencia ao despacho de 17 do proximo passado, do Sr. Ministro, o requerimento em que a Companhia de Seguros Integridade solicita a entrega das apolices, no valor de 200:000\$, depositadas no Thesouro Federal, afim de trocal-as pelas de novo typo, e que foi enviado a esta inspectoría com officio n. 99, de 26 do citado mez.

N. 246.—Remettendo, devidamente informado, em cumprimento ao despacho de 22 de julho ultimo, do Sr. Ministro, o requerimento em que a Companhia de Seguros Indemnizadora, desta Capital, pede a entrega das apolices depositadas no Thesouro Federal, no valor de 200:000\$, afim de trocal-as pelas de novo typo, e que foi remettido a esta inspectoría com o officio n. 102, de 31 do passado.

—A Caixa Geral das Familias:

N. 247.—Requisitando informações sobre os estatutos em vigor.

—Ao fiscal do Governo junto á *New York Life Insurance Company*:

N. 248.—Recomendando que notifique á respectiva companhia para que, dentro do prazo de quinze dias, contados da data em que receber a notificação, informe a esta repartição em que época foram officialmente publicados os estatutos, remettendo um exemplar ou cópia authentica em lingua portugueza, visto não constar, na collecção das leis, annexas ao decreto n. 4.676, de 13 de novembro de 1902, que autorizou a funcio-nar no Brazil, nem do de n. 9.503, de 3 de outubro de 1885, a que se refere a clausula 1ª do citado decreto n. 4.676.

Ao marinheiro nacional grumete Francisco de Assis Damasceno para residir fora do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da ração.

Foram nomeados:

Os machinistas de 4ª classe 2º tenente José de Jesus Carvalho para exercer o cargo de chefe de machinas da canhoneira *Missões*, e o de igual classe João Baptista de Menezes Ferreira para exercer identico logar a bordo do caca-torpedeiros *Gustavo Sampaio*, sendo exonerado o da mesma classe Thomaz Pinheiro dos Santos;

Francisco Machado Linhares para exercer o cargo de enfermeiro de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada;

Promovido no corpo de officiaes inferiores da armada, a fiel de 1ª classe 1º sargento, por antiguidade, o de 2ª classe 2º sargento Manoel Gomes de Oliveira.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 8 de agosto de 1905

Aª Capitania do Porto do Estado do Amazonas remettendo tres exemplares da circular n. 834, de 12 de julho proximo findo, dando providencias acerca da expedição de titulos provisorios de nacionalização de embarcações, da mudança de nome e da transferencia de seus proprietario, publicada, na integra, no *Diario Official* de 13 daquelle mez (officio n. 938).

—Identicos ás demais capitánias de portos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 50—9—1 ou 711\$640, ao cambio de 17 1/64 a Behrend, Schmidt & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo (aviso n. 2.357);

De £ 10—5—0 ou 144\$573, ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp., idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.358);

De £ 10—5—0 ou 144\$573, ao mesmo cambio, á referida firma, idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.359);

De £ 20—10—0 ou 289\$146, ao mesmo cambio, á referida firma, idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.360);

De £ 2.911—16—5 ou 41:070\$310, ao mesmo cambio, á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, idem á mesma, em junho ultimo (aviso n. 2.361);

De £ 2.468—15—3 ou 34:821\$112, ao mesmo cambio, á referida sociedade, idem á mesma, em junho ultimo (aviso n. 2.362).

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 9 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 30 dias, em prorogação, com ordenado integral, nos termos do art. 446 do respectivo regulamento, a D. Olympia Santiago, graphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

De 23 dias, com ordenado, para justificação de faltas dadas por motivo de molestia, de accordo com o § 1º do art. 411 do respectivo regulamento, a Diniz Satyro, 2º official dos Correios do Paraná.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saude, em prorogação, por um mez, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, a concedida em 19 de junho ultimo ao 2º tenente José Alberto Nunes;

De quatro mezes ao commissario de 5ª classe guarda-marinha Joaquim Pinto de Freitas;

De dous mezes ao ajudante-machinista guarda-marinha João de Araújo Guimarães.

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1905

Companhia de Navegação «Cruzeiro do Sul», pedindo que seja tomado em consideração o não haver realizado a partida do paquete de 25 do mez proximo passado, allegando como causa a greve então subsistente do pessoal marítimo.—Como requer.

Dia 8 de agosto de 1905

Tenente Manoel Antonio Guimarães, pedindo para ser feita a respectiva averbação do pagamento das anuidades correspondentes aos annos de 1903 e 1904 da sua patente de invenção n. 3.616, effectuada na 1ª secção da Alfandega do Pará.—Deferido, por equidade.

Dia 9

Josino Jorge dos Santos, pedindo privilegio para sua invenção de um aparelho denominado—Apparelho syphão destinado ás caixas de descargas para lavagens das latrinas, mictorios; o todo e qualquer systema de esgotos ou valias de aguas pluvias.—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde :

De 60 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação da que lhe fôra concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a Rôzendo José de Souza, machuista de 3ª classe;

De 60 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação da que lhe fôra concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a Francisco Ernesto do Souto, conferente de 3ª classe;

De 60 dias, com metade do ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação da que obteve deste ministerio, ao telegraphista de 3ª classe Joaquim Ferreira de Oliveira.

—Por aviso de 9 do corrente, solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser autorizada, a alfandega desta Capital, a despachar, livre de direitos aduaneiros, 92 caixas contendo 70.000 parafusos, vindas pelo vapor *Milton*, destinadas á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Expediente de 9 de agosto de 1905

Remettem-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados o requerimento do conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Samuel Ribeiro, solicitando ao Congresso Nacional seis mezes de licença, com ordenado, em prorrogação da que obteve deste ministerio.

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1905

José Domingues de Almeida, proprietario da fazenda denominada Aurora, na estação Belfort Roxo, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, pedindo ser indemnizado da importância de 2.000\$ pelo pagamento de terras da

referida fazenda atravessada pelo ramal do Xerem.—A vista dos termos da escriptura de compra e venda, só pôde ser reclamada a indemnização pelos antigos proprietários da fazenda do Botas, de onde foram desmembrados os terrenos que constituem presente-mento a fazenda Aurora.

Leitão Irmãos & Comp., pedindo relevação da multa de 100\$ imposta pela Inspeção Geral das Obras Publicas a Manoel da Silva Leitão e Joaquim da Silva Leitão, proprietários do predio n. 8 do largo de Santa Rita.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 7 do corrente :

Foram concedidas :

Licenças de 60 dias, para tratamento de saúde, a cada um dos Srs. Amílhas José Teixeira de Mendonça, agente do correio de Poxim, no Estado de Alagoas, e João Severo Gomes, carteiro da agencia de Sorocaba, no Estado de S. Paulo; e de quatro mezes, tambem para tratar de sua saúde, ao Sr. José Belmonte de Carvalho, conductor de malas da linha do correio do Rio Madeira, no Estado do Amazonas.

Autorização ao Administrador dos Correios do Minas Geraes para requisitar, da Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, os fundos necessários para pagamento de vales postaes.

Foi creada uma linha de correio da agencia postal da cidade de Paranaguá para bordo dos navios e vapores que trouxerem o levarom malas, no Estado do Paraná.

Foi arbitrada em 360\$ annuos a gratificação de cada um dos agentes dos correios de Mosqueiro, Pinheiro, Santarem Novo e Terra Santa, no Estado do Pará.

Inspectoria Geral de Illuminação

BOLETIM DAS EXPERIENCIAS FEITAS SOBRE O GAZ DA SOCIEDADE ANONYMA DO GAZ

Mez de julho de 1905

Médias mensaes

Analyse chimicos do gaz :	
Hydrogenio sulfurado.....	—0—
	Traços
Ammoniac.....	
Anhydrido carbonico.....	4. 4 %
Benzina.....	1 4 %
Hydrocarburetos pesados.....	4 2 %
Oxygenio.....	2 2 %

Poder illuminativo:

Maximo.....	Vellas 10.86
Média mensal.....	10.25
Minimo.....	10.60

Serviço de aferição de medidores de gaz:

No mez de julho foram aferidos 365 medidores rendendo.....	1:830\$000
Nos mezes anteriores 1.584 ditos	8:367\$000

Total de janeiro a julho, 1.549 ditos.....	10:197\$000
Em igual periodo de 1904, 1.776 ditos.....	8:885\$000
Diferença para mais, 173 ditos..	1:312\$000

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1905.—*Julio Koeber, ajudante.*

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

46ª Sessão em 9 de agosto de 1905

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO AQUINO E CASTRO

Ao meio dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindalhyba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Peiro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro. Deixaram de comparecer, os Srs. ministros Macedo Soares, com causa participada, e João Barbalho, por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente communica a tribunal que diversos Srs. Delegados estrangeiros e membros do 3º Congresso Scientifico Latino-Americano, em companhia dos Srs. Ministro do Chile e Presidente do mesmo Congresso, visitaram o Supremo Tribunal no dia 7 de corrente, sendo recebidos pelo presidente e secretario e por um dos Srs. ministros, então presente.

Foi percorrido todo o estabelecimento e ministradas as informações necessárias.

Por não ter sido recebido aviso do dia e hora da visita, deixou de ser feita em tempo a devida comunicação aos Srs. ministros do tribunal.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 640 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; aggravante, Francisco Pacheco Junior; aggravado o juiz federal da Primeira Vara. — Tomando-se conhecimento do aggravo, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 642 — S. Paulo — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; aggravantes, Gonçalves & Rio; aggravados, Carlos F. Hoffer & Comp. — Foi julgado renunciado e deserto o aggravo, por ter sido preparado fora do prazo legal, unanimemente.

N. 643 — S. Paulo — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; aggravante, Manoel Correa; aggravados, Carlos F. Hoffer & Comp. — A mesma decisão do aggravo n. 642.

N. 644 — S. Paulo — Relator, o Sr. João Pedro; aggravante, Paschoal Spirito; aggravados, Carlos F. Hoffer & Comp. — A mesma decisão do de n. 642.

N. 645 — S. Paulo — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; aggravante, Emilio Fernandes; aggravados, Carlos F. Hoffer & Comp. — A mesma decisão do de n. 642.

N. 646 — S. Paulo — Relator, o Sr. André Cavalcanti; aggravantes, Urbano Vasques & Comp; aggravados, Carlos F. Hoffer & Comp. — A mesma decisão do de n. 642.

N. 647 — S. Paulo. — Relator, o Sr. Alberto Torres; aggravantes A. Moura & Comp.; aggravados, Carlos F. Hoffer & Comp. — A mesma decisão do de n. 642.

N. 648 — S. Paulo. — Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; aggravantes, Silva & Pereira; aggravados, Carlos F. Hoffer & Comp. — A mesma decisão do de n. 642.

N. 649 — Pernambuco. — Relator o Sr. Pindalhyba de Mattos; aggravante, Companhia de Seguro Paraense; aggravado, Manoel Marques dos Santos. — A mesma decisão do de n. 642.

N. 651 — S. Paulo. — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; aggravante, Sebastião

Ferreira de Menezes; aggravados, Carlos F. Hoffer & Comp.—A mesma decisão do de n. 642.

Appellações cíveis

N. 1.033—Capital Federal—Relator, o Sr. Hermínio do Espírito-Santo; revisores, os Srs. Lucio do Mendonça e Ribeiro de Almeida; appellante, Daniel de Miranda; appellados, Lopes Sá & Comp.—Não passando a preliminar de nullidade, pela incompetencia da justiça federal para conhecer da acção, que versa sobre marca de fabrica, contra os votos dos Srs. Hermínio do Espírito Santo, Bernardino Ferreira, João Pedro e Pindahiba de Mattos, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Hermínio do Espírito-Santo, João Pedro e Pindahiba de Mattos.

Sobre embargos

N. 753—Pernambuco—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores os Srs. Piza e Almeida e Pindahiba de Mattos; appellante (embargada) appellante (embargante) tenente-coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—Tomando-se conhecimento dos embargos, foram os mesmos despresados, unanimemente.

N. 992—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e H. do Espírito Santo; appellante, a União Federal; appellado, Alfredo Marques de Oliveira Paes.—Não passando as preliminares de nullidade de processo, pela substituição da acção summaria pela ordinaria e de prescrição do direito á acção, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, H. do Espírito Santo e João Pedro, foi confirmada a sentença contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Oliveira Ribeiro, Manoel Murtinho, João Pedro e Ribeiro de Almeida, que julgavam o autor carecedor da acção.

N. 989—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; embargada, a União Federal; embargante, Joaquim José de Castro Sampaio Filho.—Não passando as preliminares de nullidade do processo, pela substituição da acção summaria pela ordinaria e prescrição do direito á acção, contra os votos dos Srs. João Pedro, A. do Espírito Santo e Pindahiba de Mattos, são recobidos os embargos para reformar o accordão embargado e mandar que subsista a sentença appellada, contra os votos dos Srs. Oliveira Ribeiro, Manoel Murtinho, João Pedro, Ribeiro de Almeida e Pindahiba de Mattos.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 652—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espírito Santo; aggravante, *The Great Northern Railway Limited*; aggravada, a União Federal.—Ao Sr. ministro H. do Espírito Santo.

Embargos remettidos

N. 967—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargados, Alvares Pol, Iery & Comp. e outros.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos (em substituição).

Appellações cíveis

N. 1.135—Rio Grande do Sul—Appellantes, Azevedo Irmãos & Comp. e outros; appellado, Carlos Antonio Duarte.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho (compensação da de n. 967).

N. 1.136—Espírito Santo—Appellante, a União Federal; appellados, John Gordon e sua mulher.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Homologação de sentenças estrangeiras

N. 467—Capital Federal—Requerente, Dr. Joaquim Urbano da Costa Ribeiro.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 326—Capital Federal—Requerente, José Teixeira Mendes de Aguiar.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro (em substituição).

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 232—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 238—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellações cíveis

N. 1.021—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 1.018—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 1.092—Ao Sr. H. do Espírito Santo.

Recurso extraordinario

N. 327—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Revisão crime

N. 892—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

COM DIA

Appellações cíveis

N. 1.018—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.

N. 1.069—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellação commercial

N. 888—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Recurso extraordinario

N. 367—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Revisão crime

N. 812—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPITACIO PESSOA.

Dia 9 de agosto de 1905

Appellações cíveis

N. 1.010 (Sobre embargos)—Capital—Embargante, Francisco Pinto da Silva Valle; embargada, a União Federal.

N. 1.033—Capital—Appellante, a União Federal; appellada, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1.105—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appelladas, a Companhia Geral Commercio e Industria e outros.

N. 1.117—Rio Grande do Sul—Appellante, Joaquim José Taveira; appellado, A. Lorentzen, agente da Companhia de Seguros Maranhense.

Recursos extraordinarios

N. 409—Amazonas—Recorrentes, Bieber & Comp.; recorrido, Dr. Augusto Cezar Lopes Gonçalves.

N. 414—S. Paulo—Recorrentes, Schmidt & Troast e outros; recorridos, Theodoro Wille & Comp.

Revisões crimes

N. 703—Minas—Requerente, Norberto Bonifacio.

N. 781—Minas—Requerente, Pedro Antonio da Cruz.

N. 852—Bahia—Requerente, Manoel André de Souza.

N. 878—Mihás—Requerente, Antonio Alves da Silva.

N. 885—Minas—Requerente, Andorrio Anastacio de Souza.

N. 966—Minas—Requerente, Francisco Vaz Lima.

N. 953—Capital Federal—Requerente, Antonio José de Oliveira.

N. 1.002—Amazonas—Requerentes, Manoel Thomaz de Oliveira e outro.

N. 1.015—S. Paulo—Requerente, Francisco Peres Novas.

Denuncia

N. 24—Bahia—Denunciante, o procurador seccional da Bahia; denunciado, Dr. Emilio Didier, juiz substituto federal na seccção da Bahia.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

JUIZ, DR. JOSÉ CALHEIROS DE MELLO—ESCRIVÃO, FREDERICO DE CASTRO

Dia 5 de agosto de 1905

Inquerito

N. 38 LA—Aurora, a justiça; réo, Manoel Ferreira Martins—art. 303 do Código Criminal.—Vista ao Dr. promotor publico.

N. 37 LA—Supplicante, Ernesto Ferreira; supplicado, Ludovino Zuchi Paiva.—Vista ao Dr. promotor publico.

Dia 7

Supplicante, Manoel Joaquim Fernandes; supplicados, Augusto Manoel Gonçalves e outro.—Verificando-se do presente inquerito, em que são partes como supplicante Manoel Joaquim Fernandes e supplicados Augusto Manoel Gonçalves e outro, que se trata de um facto strictamente resultante de relações entre procurador e constituinte, em que aquelle deixou de fazer entrega de somma a este pertencente; verificando-se mais que, na especie vertente, a acção criminal não podia ser intentada antes da prestação de contas do mandato, porque delle depende o conhecimento do quantum do alcance que por sua vez é o regulador da competencia do juizo, forma do processo e recurso da parte, mandio que seja este inquerito archivado.

N. 33 LA—Supplicante, Manoel de Oliveira e Silva; supplicado, Manoel Rodrigues Mathias.—Vista ao Dr. promotor publico.

N. 60—Aurora, a justiça; réo, Manoel José de Macedo.—Summario, art. 331, n. 2, combinado com o art. 330 § 4º.—Attendendo a que o despacho de fls. 75 foi proferido de accordo com as provas colhidas dos autos; attendendo a que não procedem as allegações emstante do recurso de fls. 77, porque: 1º, não sendo obrigatoria a presença do Dr. promotor publico na formação da culpa, o officio de fls. 74 suppõe e pretende nullidade; 2º, a citação do accusado para se ver processar não era necessaria á vista da natureza do crime e sua capitulação; 3º, finalmente, a avaliação do modo por que foi feita é a consentanea com a lei n. 623, de 28 de outubro de 1889, dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1890, e a reguladora da competencia do juizo, forma do processo e do recurso da parte; portanto, mantendo, como mantenho, o despacho recorrido, mando que subam os autos a superior instancia.

N. 5 L—Aurora, a justiça—Inquerito sobre furto de que foi victima o Dr. Rogerio Coelho.—Não tendo o Dr. 1º promotor publico encontrado no presente inquerito base para denuncia, o que effectivamente se evidencia pelo exame nelle procedido, determo o seu archivamento e se expeça o mandado pedido a fls. 5.

Dia 8

N. 14 LA—Supplicante, Joaquim Soares Vieira; supplicados, Pereira & Comp.—Vistos, etc. Julgo por sentença o exame constante de fls. 25 a 27 para que, de conformidade com a lei se produzam seus devidos effectos, custas ex-causa.

Appellante, Ernesto Alfieri; appellada, a justiça—art. 330, § 4º.—Nomeio arbitradores, para os efeitos legais, os Srs. escrivães José Caetano Machado e Domingos Yorio.

Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, CAPITÃO OSÉAS DE JESUS

Audiencia do dia 9 de agosto de 1905

Autora, a justiça; réo, João Luiz Vieira de Macedo.—Mandado archivar.

Autora, a justiça; réo, João Solcavo.—Nos termos do officio do Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Armando Cesar Pacheco do Carmo.—Nos termos do officio do Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Braz Leal de Araujo.—D. A. ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, João de Souza Martins.—D. A. ao Dr. promotor.

Appellação

Appellante, José Felipe Corrêa; appellada, a justiça publica.—Julgada a desistencia da appellação.

Habeas-corpus

Paciente, Manoel José Gomes.—Concedida a ordem para comparecimento no dia 10 do corrente, ás 12 horas.

Paciente, José do Nascimento.—Concedida a ordem de soltura.

Paciente, Antonio Dias.—Prejudicado por já ter sido posto em liberdade.

Queixa crime

Querellante, Antonio Edmundo Falcão; querellado, Eduardo Gomes.—Ao Dr. promotor.

Juiz de Direito da Quinta Vara Criminal

JUIZ, DR. DIOGO JOSÉ DE ANDRADE MACHADO—ESCRIVÃO, ALBERTO LIMA DA FONSECA

Despachos de 7 de agosto de 1905

Ações summarias

Autora, a justiça; réo, Manoel Coelho Alves.—Ao Dr. promotor publico.

Autora, a justiça; réo, Augusto Pullier.—Designo a audiencia do dia 12 do corrente para julgamento do presente processo.

Dia 9

Ações summarias

Autora, a justiça; réo, Eduardo Villar.—Recebido o libello prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Jacobino Freire.—Recebida a contrariedade, prosiga-se.

Julgamento plenário

Autora, a justiça; réo, José João Nazareth.—Encerrados os debates ordenou o juiz que subissem os autos á conclusão para julgamento; o réo responde a processo como incurso nas penas do art. 330, § 4º, do Código Penal.

Juiz da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR—ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL GAUDENCIO CESAR DE MELLO

Registro civil

Dia 8 de agosto de 1905

Nascimentos

Mario, filho legitimo de Henrique Maurano e de D. Angelina Maurano, residentes á rua de S. Pedro n. 250.

Maria, filha legitima de João de Araujo e Silva e D. Noemia de Araujo e Silva, residentes á rua General Camara n. 225.

Jucy, filha legitima de José Esteves Monteiro e de D. Rosa Quadros Monteiro, residentes á rua General Camara n. 173.

Secção criminal

Autora, a justiça; ré, Maria da Penha (art. 303).—Recebida a denuncia, prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, José Joaquim Martins (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Thomaz Labanca (art. 307).—Intime-se para apresentar defesa no prazo da lei.

Autora, a justiça; ré, Maximilia de Souza Lima (art. 303).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Henrique Aita (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Manoel de Almeida (art. 303).—Prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Manoel Fernandes (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Luiz Jaguarão (art. 303).—Prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Francisco de Assis Villela (art. 303).—Prosiga-se.

Juizes da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL—ESCRIVÃO, ALEXANDRINO DAS CHAGAS RIBEIRO.

Despachos de 9 de agosto de 1905

Ação sumaria

Autor, José Villa; réo, Adelino dos Santos.—Recebo a appellação. Subam os autos a superior instancia no prazo e forma da lei.

Processos executivos

Autores, José de Carvalho e José Ribeiro; réo, Manoel Gomes Moreira.—Julgo por sentença a desistencia afim de que produza seus juridicos e legais efeitos. Custas pelo desistente.

Autora, Maria Martin Portugal; ré, Ida Larroque.—Devolvo o preparo. Recebo os embargos de fl. 25 afim de que tenha logar a contestação no prazo legal.

Autor, Joaquim Augusto de Oliveira; réo, Manoel Pinto Junior.—Mantenho o despacho recorrido por seus fundamentos, que a minuta de agravo não destruiu. Subam os autos ao Dr. Juiz da Segunda Vara Civil, a cujo esclarecido espirito de justiça entrego o merecimento do despacho, que o agravante attribue a erro meu e a falta de estudo de minha parte.

Notificação

Supplicante, Francisco Baptista Marques Pinheiro; supplicado, José Joaquim Gomes de Souza.—Recebo a appellação no efeito devolutivo tão somente. Subam os autos a superior instancia no prazo e forma da lei.

Justificação

Justificante, Luiz do Nascimento.—Julgo por sentença a justificação afim de que produza seus juridicos e legais efeitos, de accordo com o requerimento de fl. 2. Custas pelo justificante.

Juiz da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA REGO—ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Despachos de 9 de agosto de 1905

Ação sumaria

Autor, Antonio Pinto Ribeiro; réo, Manoel Ferreira Lougra.—Accusada a citação para renovação de instancia.

Honorarios medicos

Autor, Dr. Francisco Pinheiro Guimarães; ré, D. Julia de Queiroz Moura e seus filhos, herdeiros do Dr. Bonifacio Burlamaqui de Moura.—Nomeados peritos para arbitramento dos honorarios.

Ação ordinaria

Autor, Antonio da Costa Ramalho; réo, José Antonio Braz.—Julgada por sentença a desistencia.

Ações de despejo

Autor, Dr. Pedro de Almeida Godinho; réo, Luiz José Maria.—Julgado procedente o pedido e passado mandado.

Autora, Amelia Ferreira de Moraes; ré, Alice Alves Brum.—Julgado procedente o pedido e passado mandado.

Justificações para fins eleitoraes

Justificante, Carolino dos Santos.—Diga o Dr. promotor publico.

Justificante, Christovão Silveira.—Julgada por sentença.

Justificante, Domingos Bittencourt Corrêa.—Idem.

Justificante, Francisco Gonçalves.—Idem.

Justificante, Joronymo José Alves Junior.—Designo o escrivão dia e hora.

Justificante, Orosimbo Teixeira de Magalhães Leite.—Idem.

Justificante, Bertholdo Tertuliano de Souza.—Idem.

Justificante, Paulo José de Azevedo.—Idem.

Justificante, José Alves Pacheco.—Idem.

Justificante, Justiniano José Barbosa.—Julgada por sentença.

Justificante, João José Jorge.—Idem.

Justificante, Ildelfonso Pinto Ribeiro.—Idem.

Juiz da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 9 de agosto de 1905

Secção civil

Ação de despejo

Autora aggravada, Luiza Leonor Gomes; réo aggravante, Raul Cabral Velho.—Remettido ao Dr. juiz do direito da Terceira Vara Civil.

Executivo hypothecario

Exequente, Manoel Machado Fagundes; executados, os herdeiros de Francisco Lopes de Moura e sua mulher.—Remettidos ao contador geral.

Execução

Exequente, Dr. Matheus Nogueira Brandão; executada, Marie Clemence Lagnon.—Remettidos ao contador geral.

Justificação

Justificante, Sophia Alvares Feio.—Julgada por sentença.

Audiencia

Maria Augusta Soares, citou sob pregão a Rebello Queiroz & Sant'Anna para arrematarem a execução que contendem.

Secção criminal

Autora, a justiça; réos, Antonio José Cabral e Benedicto Feijó.—Na forma da promoção do Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Antonio Joaquim de Oliveira (vulgo pernambuco).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, João Teixeira Leite.—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Manoel Rodrigues Coelho.— Na forma da promoção do Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Leonel de Mello Fayão.— Cumpra-se o requerido pelo Dr. 2º adjunto dos promotores em sua promoção.

EDITAL

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores de José Joaquim Barbosa Graça, successor de Barbosa Graça & Irmão, estabelecido à rua do Catete n. 1, para se reunirem na sala das audiências deste juízo, à rua dos Invalidos n. 103, no dia 16 de agosto proximo, ao meio-dia, afim de verificarem os créditos e, elles approvados, deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes offerece o mesmo, de pagar-lhes 10 % à vista, ou 15 % a prazo de 60 dias, por saldo dos seus créditos; ficando citados para, dentro de dez dias, apresentar em juízo as reclamações que tiverem, sob pena de revelia e proceder-se como for de direito na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juízo e cartorio do escrivão interino que este subscrive, processam-se os autos de concordata preventiva, em que é requerente José Joaquim Barbosa Graça, successor de Barbosa Graça & Irmão, por acharem acompanhando a petição inicial todos os documentos exigidos pela lei n. 859, de 1902, e regulamento n. 4.855, de 1903, foi deferido o pedido pelo supplicante feito, de expedir-se editaes de convocação e citação aos credores para os fins do art. 23 do cit. regulamento n. 4.855, de 1903, e cartas aos credores conhecidos e na forma da lei. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de José Joaquim Barbosa Graça, successor de Barbosa Graça & Irmão, estabelecido à rua do Catete n. 1, desta cidade, para se reunirem na sala das audiências deste juízo, à rua dos Invalidos n. 103, no dia 16 de agosto corrente, ao meio-dia, afim de verificarem os créditos e, elles approvados, deliberarem sobre proposta de concordata que pelo mesmo lhes é offerecida de pagar-lhes 10 % à vista ou 15 % a prazo de 60 dias, por saldo dos seus créditos, ficando citados para, no prazo de 10 dias, apresentarem as reclamações que tiverem sob pena de revelia e proceder-se como for de direito. Para constar, passaram-se este e outro de igual teor, que serão afixados na forma da lei e publicados, pelo menos tres vezes, no *Diário Official e Jornal do Commercio*. Dato e passa lo nesta Capital Federal, aos 4 de agosto de 1905. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

NOTICIARIO

Excursão ao Corcovado — Teve hontem lugar a excursão que fizeram ao Corcovado os delegados do 3º Congresso Latino Americano.

O dia fresco e mais ou menos claro proporcionou aos nossos illustres hospedes e à sua selecta companhia um bello passeio.

Às 11 horas e 40 minutos partiram do largo da Carioca, em direcção ao Cosme Velho, seis bonds da Companhia Jardim Botânico conduzindo os excursionistas. Em um delles ia uma banda de musica da brigada

policia. Da estação inicial da Estrada de Ferro do Corcovado partiram cinco trans especiaes conduzindo os excursionistas, que sem incidente subiram até o alto do Corcovado, de onde apreciaram o incomparavel panorama, sem rival em todo o mundo, que se descortina variadissimo. Ali foi servido vermuth, e depois de tiradas algumas photographias desceram os excursionistas para o hotel das Paineiras, sendo servido excellentissimo almoço de 150 talheres, durante o qual reinou a mais franca cordialidade.

Seguiram-se passeios nos pittorescos arredores do hotel, danças ao ar livre, ao som da musica da banda da brigada policia, tirando-se novas photographias.

Às seis horas da tarde deu-se o signal da partida, que se realizou tambem sem incidentes, voltando os excursionistas e as familias que os acompanharam agradavelmente impressionados. Sendo-nos impossivel nomear todos os cavalleiros e familias que concorreram a esta festa, deixamos de fazel-o por completo, podendo apenas mencionar os Srs. Dr. Payró, Dr. Martinecz, Foubella Fernandez, Epuro, Ramirez, Berthoré, Carlos Ketti, Bernardaz, Oburo Pailier, Carbajal, Otero Acevedo, Povoa, Minello, Sá Vianna, Carlos de Carvalho, Barbosa Rodrigues, Pitanga, Octavio e Oscar Piedomonte, Carlos Guido, Villolla dos Santos, Eliezer Tavares e muitos outros.

Tribunal de Contas—Sessão extraordinaria em 8 de agosto de 1905. — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thimaz Cochrane. — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Sr. Director Rodolpho Padilha e sub-director Dr. Francisco Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 111, de 3 de corrente, consultando sobre a abertura do credito necessario para occorrer à restituição dos impostos de mais pagos sobre o xarque importado, em 1897, pelos negociantes Rosa & Carvalho e Fernandes & Mesquita & Comp., o a que foi condemnada a Fazenda Federal, por sentenças judiciais.—O tribunal foi de parecer que o credito pode ser aberto dentro da importancia das requisições, expedidas em virtude das sentenças passadas em julgado e jurtas ao citado aviso.

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 21 de junho proximo passado, concernente ao pagamento, pela verba 32ª, da importancia de 2:518\$34 ao lente substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Augusto de Souza Brandão, do ordenallos que lhe competem no periodo de 12 de maio a 31 de dezembro de 1903, em que exerceu a cadeira de clinica obstetrica e gynecologica daquella Faculdade, no impedimento do respectivo cathedratice.—O tribunal deixou de registrar a despesa, por não haver sido reconhecido o direito do credor, quando corrente o exercicio, nos termos do art. 3º, das Instruções que baixaram com o aviso n. 38, de 30 de janeiro de 1871, e mais disposições em vigor.

De 7 de julho ultimo, relativa à concessão à Rebeheria desta Capital do credito de 507\$90, para attender à despesa, pela verba 31ª, com as restituições devidas aos credores constantes da relação junta ao officio n. 31, daquella repartição, de 19 de abril proximo passado.—O tribunal mandou registrar a distribuição do credito de 482\$100, excluindo o de 25\$39, para pagamento a D. Antonia de Albuquerque, visto ser de 305\$390 a quantia que lhe deve ser restituída.

Processo de concessão de montepio civil—A D. Maria Emilia de Miranda, irmã solteira do finado 2º escriptuario do Thesouro Federal, João Antonio de Miranda, na importancia annual de 1:800\$000.—O tribunal, attendendo a que no processo foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.010, de 23 de junho deste anno, pedindo que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas seja emmedido o credito de 3:000\$, destinado à quota—rações—, da verba 21ª, e não à quota—material—, da verba 15ª, como foi declarado no aviso n. 936, de 14 do dito mez.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 438, de 21 de julho findo, solicitando o pagamento, pela consignação n. 32 da verba 15ª, da importancia de 11:89\$616, proveniente de transporte de tropas realizado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, no corrente anno.—Havendo já sido registrada a quantia de 11:770\$306, deliberou o tribunal sobre a de 122\$350, a que se refere o documento n. 9, de uma passagem concedida ao capitão do 36º batalhão Luiz Ferreira Prestes, a qual negou registro, por falta da respectiva requisição.

N. 12, de 1º do corrente, enviando, por cópia, o decreto legislativo n. 1.359 e o do Poder Executivo n. 5.611, de 23 de julho ultimo, concernentes à abertura do credito extraordinario de 16:419\$750, para occorrer ao pagamento devido a Robert Blosset, Hermanos, de fornecimentos feitos em 1896 à colonia militar junto à foz do Iguaçu.—O tribunal ordenou o competente registro.

Officio n. 531 da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 8 de julho findo, com as cópias dos contractos celebrados pela Intendencia Geral da Guerra com Laport, Langgaard & Comp., Alberto de Almeida & Comp., e outros, para fornecimentos de varios artigos, no 1º semestre deste anno.—O tribunal fez registrar os contractos.

Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 101 e 114, de 20 e 26 de julho ultimo, remetendo as cópias dos contractos celebrados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com os negociantes M. Lopes da Silva, Bofelho, Oliveira, José Monteiro Bretas, e outros, para o fornecimento de dormentes de madeira, no corrente anno;

Ns. 2.212, 2.213, 2.214, 2.218, 2.219 e 2.220, de 31, relativos à concessão dos creditos;

De 200:000\$, 100:000\$ e 100:000\$ à Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, à conta dos creditos abertos pelos decretos ns. 5.137, 5.423 e 5.419, de 21 de janeiro deste anno, destinados às obras do prolongamento da linha do centro, alargamento da bitola de Taubaté a S. Paulo, e de elevação da linha entre S. D. Ozo e S. Christovão.

De 500\$, de 1:250\$ e de 500\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas das sub-consignações—reparação e conservação dos edificios das repartições postaes, etc.—illuminação—e—atenuação, aquisição e concerto de mobilias, etc.—sob o titulo—Directoria Geral, da verba 3ª.

O tribunal autorizou o registro dos contractos e da distribuição dos mencionados creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios do Interior—Avisos:

Ns. 2.474 e 2.484, de 24 e 26 de julho findo, requisitando a concessão dos creditos de

224.292\$500 ao Thesouro Federal, para despesas da verba 15.^a, de acordo com a tabela n. 2, que acompanhou o aviso n. 1495, de 26 de abril ultimo; e de 600\$000 a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, para as da sub-assignação—aluguel de casas para as Inspectorias—, da verba 21.^a;

Ns. 2.489 e 2.506, de 27 e 28, referente á concessão dos créditos de 600\$000 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco e de igual quantia á no de S. Paulo, para despesas da verba 35.^a.

O tribunal determinou que se registre a distribuição dos alludidos créditos.

Foi julgada comprovada a applicação das quantias de 200\$000 e 44\$200, feita por conta de adeantamentos recebidos pelo continuo deste Tribunal Alcebiadas do Rosario Marques, com despesas miudas a seu cargo em julho ultimo.

— Ordens de pagamento, sobre as quacs proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.337, de 8 do corrente, pagamento de 15:765\$706, da fêria do pessoal empregado, em julho ultimo, no recenseamento de 1900, a cargo da Directoria Geral do Estatistica;

N. 2.235, de 1 do corrente, idem de 124\$,

da folha relativa ás diarias que competem aos quatro correios da secretaria deste ministerio, no mez de julho ultimo;

N. 2.281, de 4 do corrente, idem de 1:416\$840, da folha do pessoal subalterno empregado na hospedaria da Ilha das Flores, relativa ao mez de julho ultimo;

N. 2.280, da mesma data, idem de 585\$, da folha do pessoal empregado, em julho ultimo, nos concertos, conservação e outras obras da hospedaria da ilha das Flores.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Meio-soldo, material, ferias e serviço da prophylaxia da febre amarella.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Castilian Prince*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Millon*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itauna*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Prinz Sigismund*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pernambuco*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Gonçalves Dias*, para os portos do norte até Manãos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Reccebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 6 de agosto de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.9	16.7	7.9	56	2.8	SW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	760.9	15.8	8.3	62	1.2	NW	0.8	Limpo	
7 h. m.....	761.1	13.6	8.5	73	3.3	WNW	0.1	CK.	
10 h. m.....	762.6	16.7	8.7	60	4.0	NNW	0.3	K. KN	
1 h. t.....	761.2	17.6	7.6	50	2.0	ESE	0.0	Limpo	
4 h. t.....	760.2	17.5	8.0	54	6.7	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	760.8	17.0	8.5	59	2.9	S	0.0	Limpo	
10 h. t.....	762.1	15.8	8.7	65	3.6	NW	0.0	Limpo	
Médias.....	761.23	16.24	8.28	59.9	3.31		0.2		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 1/4, 18.5; minimo, ás 7 hs. 3/4, 13.4.—Evaporação em 24 horas, 3.4.—Ozone: ás 7 hs. m. 1; ás 7 hs. n. 2.—Horas de insolação: 9 h. 55 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 7 de agosto de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.6	15.7	8.7	69	0.0	Nullo	0.0	Limpo	
4 h. m.....	760.5	13.9	9.6	83	3.3	NW	0.0	Limpo	
7 h. m.....	760.0	13.1	10.2	91	3.1	NW	0.0	Limpo	
10 h. m.....	760.8	16.5	10.5	75	1.2	NW	0.0	Limpo	
1 h. t.....	758.5	19.8	10.9	64	1.2	NNE	0.0	Limpo	
4 h. t.....	757.7	20.0	11.7	67	7.7	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	758.4	19.4	12.1	72	8.3	SSE	0.0	Limpo	
10 h. t.....	759.5	18.4	11.5	73	4.6	NW	0.0	Limpo	
Médias.....	759.63	17.10	10.65	74.3	3.8		0.0		

Temperatura: maxima, á 2 hs. 1/4 t., 22.4; minima, ás 6 hs. 1/2 m., 12.7.—Evaporação em 24 horas, 2.7.—Ozone: ás 7 h. m. 0 as 7 h. n. 0.—Horas de insolação: 10 hs. 0 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de agosto de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	758.33	16.8	10.49	73.2	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	757.96	16.4	10.45	75.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.89	16.1	10.46	76.9	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.68	16.0	10.39	76.8	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.70	15.7	10.31	77.6	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.85	15.0	11.86	93.0	WSW	3	Muito bom	Orvalho abundante	—	—	—	—	—	—
	7....	758.44	15.0	11.86	93.0	SW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	8....	758.70	16.6	12.57	90.0	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	9....	758.95	18.1	12.56	81.2	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	10....	759.14	19.7	13.83	81.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	11....	758.78	21.2	13.59	72.1	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	12....	758.90	22.9	13.65	65.8	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	13....	757.96	24.0	14.25	61.6	ENE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	14....	757.60	25.2	9.59	39.1	SSE	5	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—
	15....	757.60	25.6	9.47	39.2	SSE	5	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—
	16....	757.51	25.8	9.80	39.5	SSE	4	Claro	..	—	—	—	—	—	—
	17....	757.90	25.1	9.62	40.1	SSW	4	Claro	..	—	—	—	—	—	—
	18....	758.22	23.1	8.61	40.6	SSW	5	Claro	..	—	—	—	—	—	—
	19....	758.86	22.0	9.56	48.8	SSW	3	Claro	..	—	—	—	—	—	—
	20....	759.27	21.2	9.91	52.7	NW	3	Claro	..	—	—	—	—	—	—
	21....	759.67	20.0	10.78	61.8	WSW	2	Muito bom	C	1	23.2	23.0	14.5	—	8.77
	22....	759.99	19.5	10.94	64.7	SSW	2	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—
	23....	760.24	19.2	12.79	77.0	NNE	2	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—
	24....	760.31	18.9	12.67	77.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 49' 05" NW—Inclinação=—13° 02' (extremo Norte para cima)

Capital Federal, 9 de agosto de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteoro	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temperatura maxima do hontem	Temperatura minima do hontem	Temperatura media do hontem	Chuva recolta ida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	762.92	20.2	21.63	85.4	Meio nublado	Bom	—	ENE	Bafagem	Bom	30.5	22.3	23.40	m/m
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	NE	Regular	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	ENE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Fortaleza.....	763.89	27.3	19.96	73.9	Meio nublado	Incerto	—	SE	Fraco	Variavel	28.8	24.2	26.50	—
Natal.....	765.40	25.1	18.29	77.3	Nublado	Sombrio	Nev. tenue baixo	ESE	Muito fraco	Variavel	30.1	21.5	25.80	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	—	S	Regular	Muito bom	—	—	—	—
Recife.....	764.78	26.2	18.91	75.0	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	ESE	Regular	Bom	27.5	23.2	25.35	1.00
Joazeiro.....	765.26	25.3	11.70	48.5	Quasi limpo	Muito claro	—	E	Fraco	Muito bom	32.0	20.0	26.00	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	—	E	Fraco	M. variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	765.75	25.6	19.07	78.4	Nublado	Incerto	—	E	Fresco	Incerto	26.7	23.5	25.10	2.00
Ondina (Bahia)....	764.90	23.2	20.01	95.0	?	Incerto	?	—	Calma	?	27.6	21.5	24.05	68.00
S. Salvador.....	765.68	24.1	19.64	88.0	Nublado	Visibilidade	—	NE	Aragem	Variavel	29.0	21.8	25.40	—
Guayabá.....	767.25	22.4	14.20	66.4	Limpo	Muito claro	—	—	Calma	Muito bom	30.2	19.0	24.60	—
Victoria.....	765.70	23.0	15.55	74.0	Limpo	Muito bom	—	NE	Aragem	Bom	29.4	18.5	23.95	—
Juiz de Fôra.....	769.36	15.8	9.20	68.8	Meio nublado	Muito bom	—	—	Calma	Muito bom	27.0	16.0	21.50	—
Capital.....	767.43	18.4	13.57	86.0	Limpo	Muito bom	Nev. tenue	WNW	Muito fraco	Muito bom	26.0	14.5	20.25	—
S. Paulo.....	768.27	9.5	8.63	97.0	Nublado	Encoberto	Nev. tenue	E	?	Muito bom	24.2	5.2	14.70	—
Santos.....	765.88	18.2	12.05	81.1	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	?	25.9	13.5	19.70	—
Paranaguá.....	769.10	16.0	10.69	79.0	Nublado	Incerto	?	—	Calma	Variavel	21.5	12.8	17.15	—
Curityba.....	768.12	12.0	9.22	86.9	Nublado	Encoberto	—	NE	Aragem	Muito bom	22.7	9.6	16.15	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	765.85	14.8	10.59	84.4	Nublado	Incerto	—	N	Fraco	Muito bom	19.2	13.9	16.55	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí.....	759.98	13.5	9.55	83.0	?	Bom	Nev. tenue baixo	NE	Muito fraco	Bom	19.2	9.7	14.45	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	760.18	11.4	7.73	76.5	Quasi nublado	?	Nev. tenue	NE	Muito fraco	Muito bom	12.6	6.4	9.50	—
Cordoba (x).....	767.50	5.0	4.49	69.0	Meio nublado	?	—	SE	Aragem	?	19.0	0.0	9.50	—
Rozario (x).....	767.50	8.0	3.71	46.0	Meio nublado	?	—	NE	Aragem	?	24.0	8.0	16.00	—
Mendoza (x).....	768.00	3.0	3.75	66.0	Quasi limpo	?	—	SW	Aragem	?	15.0	0.0	7.50	—
Buenos Aires (x)...	766.99	8.0	4.74	59.0	Quasi limpo	Bom	—	NW	Aragem	Bom	13.0	3.0	8.00	—
Montevideo.....	759.60	8.0	4.06	61.2	Quasi nublado	Bom	—	NW	Duro	Bom	15.0	8.2	6.60	—

Em Maceió chuveitou na tarde e na noite de hontem, cahindo alguns aguaceiros na madrugada e na manhã de hoje. Em S. Salvador choven na manhã de hoje. Em Paranaguá choven na noite de hontem. — Nota ao meio-dia—Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 7 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	910	478	1.388
Entraram.....	37	18	53
Sahiram.....	32	15	47
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	909	475	1.384

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 692 consultas, para os quaes se aviaram 680 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

— E no dia 8:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	909	475	1.384
Entraram.....	28	17	45
Sahiram.....	17	15	32
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	913	475	1.388

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 859 consultas, para os quaes se aviaram 1.030 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se, no dia 3 de agosto de 1905, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	16
Do sexo masculino.....	14
Do sexo feminino.....	14
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	14
Indigentes.....	6

— No dia 4, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	37
Do sexo feminino.....	26
Do sexo masculino.....	11
Do sexo feminino.....	37
Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	22
Indigentes.....	15

— No dia 5, 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	5
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	15
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	32
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	12
Indigentes.....	2

— No dia 6, 50 pessoas, sendo:

Nacionais.....	44
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	50
Do sexo feminino.....	26
Do sexo feminino.....	24
Maiores de 12 annos.....	50
Menores de 12 annos.....	20
Indigentes.....	36
Indigentes.....	50
Indigentes.....	14

— No dia 7, 40 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	21
Do sexo feminino.....	19
Maiores de 12 annos.....	40
Menores de 12 annos.....	24
Indigentes.....	16
Indigentes.....	40
Indigentes.....	8

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a' 8 de agosto de 1905.....	1.903:830\$512
Idem do dia 9:	
Em papel.. 200:839\$603	
Em ouro... 74:102\$238	274:011\$841
	2.238:772\$553
Em igual periodo de 1904.	1.920:922\$742

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de agosto de 1905

Interior.....	30:212\$877
Consumo:	
Fumo.....	2:082\$500
Bob.das.....	2:115\$600
Phosphoro.....	12:077\$000
Calçado.....	2:901\$300
Perfumarias..	106\$000
Especialidade s	
pharmaceuti-	
cas.....	410\$000
Vinagre.....	72\$500
Conservas.....	300\$500
Ciupéas.....	1:010\$000
Tecidos.....	450\$000
Vinhos.....	157\$500
Registro.....	206\$000
	21:928\$200

Extraordinaria.....	36:581\$435
Deposito.....	76\$500
Renda com applicação espe-	
cial.....	1:10\$034
	30:592\$946

Renda de 1 a 8 de agosto.	680:600\$240
Total.....	771:202\$186
Em igual periodo de 1904....	928:614\$056
Diferença para mais.....	157:412\$770

EDITAES E AVISOS**Externato do Gymnasio Nacional****EXAMES DE PORTUGUEZ E ARITHMETICA**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ao dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, se acham abertas nesta secretaria as inscripções para exames de portuguez e arithmetica, aos quaes serão admittidos os candidatos que desejarem habilitar-se ao concurso para provimento de 1º officio de escrivão da Corte de Appellação.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de agosto de 1905.—O secretario, Paulo Tavares.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS DO DISTRICTO FEDERAL**

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, no intuito de regularizar o serviço de vehiculos, de modo a evitar desastres e perturbação no trafego, manda que, nas noites de espectáculo no Theatro Lyrico, se observe o seguinte:

Todas as carroçagens deverão entrar pela rua Senador Dantas, deixando os passageiros nas portas da frente do theatro, recebendo, nesta occasião, o cocheiro um cartão numerado a fim de tomar collocação por ordem de chegada na linha designada. Os carros que deixarem os passageiros na porta do theatro, seguirão pela rua Treze de Maio a formar alinhamento na praça Ferreira Vianna. Nas noites de espectáculo fica prohibida a passagem de carros do largo da Carioca para o do Theatro, das 7 horas da noite até o fim do espectáculo.

Os carros que chegarem á porta do theatro e não encontrarem o passageiro, deverão continuar a marcha, entrando pela rua Treze de Maio e tomar nova collocação na linha.

Os cocheiros deverão trazer consigo as carteiras e os que estas ordens transgredirem serão severamente punidos. Nenhum cocheiro poderá sair da linha a chamado do passageiro, nem tão pouco para tomar a devoteira de outro.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 2 de agosto de 1905.—O 1º delegado auxiliar, J. B. de Campos Tourinho.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso n. 1.351, de 28 de julho findo, do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que a primeira prova escripta para o concurso ao provimento da cadeira de instrucção moral e civica e elementos de pedagogia deste Instituto, terá lugar no dia 16 do mez corrente, ao meio dia, neste estabelecimento.

São candidatos os Srs. padre Antonio Carmelo, João Pereira Barreto, Armando Navarro de Andrade, Alfonso de Faria Lima, João Carneiro, Thiago Augusto Moraes Guimarães e Manoel Barreto de Souza.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 1 de agosto de 1905.—O escriptuario-archivista, Trifano Adolpho Lopes.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia 16 do agosto proximo futuro, ás 10 horas da manhã, serão recebidas na secretaria desta casa propostas para a venda de espingardas, relles, revolvers, globos de vidro, cantaria, masseira de peroba, meste,

taboieiros e mais accessorios para padaria; portas, bandeiras, caixilhos de madeira, cabos de estopa e de guaxima, cadernaes e mais objectos, que poderão ser previamente examinados pelos concorrentes.

Casa de Correção da Capital Federal, 29 de julho de 1905.—O escrivão, *João Corrêa de Araújo*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA UMA VAGA DE PHARMACEUTICO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de pharmaceutico, constando o mesmo concurso, de accordo com as instruções approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justica e Negocios Interiores, em 11 de março de 1904, de pharmacia e legislação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concorrentes em seus requerimentos deverão indicar a pagina e o livro em que toem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1905.
— O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS DE LANCHAS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 17 do corrente, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para concertos de que carecem as lanchas *Jurajuba* e *Fernandes Pinheiro*, ao serviço desta directoria geral.

Versará a concorrência sobre o preço, em globo, das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concorrentes. Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar, previamente, nesta secretaria, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar suas propostas de documentos que provem terem pago os impostos federaes de industrias e profissões.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de agosto de 1905.
— O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convito os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Santo Christo, ns. 9, 11, 13, 39, 43 (sobrado), 43 (terreo), 51, 53, 211, 213 e 29, (sobrado);

Rua Barão de S. Felix, ns. 50, 142, 160 e 190;

Rua Atilia, ns. 6 e 8;

Rua do Lavradio, ns. 1, 3 e 35 (dous termos);

Rua Senador Pompeu, ns. 98 e 143;

Rua da Quitanda n. 114 (dous termos);
Rua Magalhães Castro, n. 9 E e os barracões sem numero (capinzal);

Rua da Assembléa n. 25;

Rua de Cachamby n. 49 (barracões);

Rua dos Pilares (Inhauma), n. 41;

Rua da Providencia, n. 64 (fundos);

Rua Dr. Piragib n. 1 C;

Rua de Santa Luiza n. 33 (estalagem);

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 151, (fundos);

Rua General Pedra, n. 48;

Rua da Misericordia, n. 112;

Rua do Cotovello, n. 38;

Rua Conselheiro Thomaz Coelho, n. 16;

Rua Torres Homem n. 29, antigo 9, (estalagem);

Rua do Uruguay n. 5, (estalagem);

Rua Lopes da Cruz n. 26, (barracão);

Rua Victor Meirelles, n. 35;

Rua Isolina, n. 11;

Rua Christião Colombo, n. 6;

Rua Adelaide, ns. 10 e 26;

Rua Barão de Mesquita n. 45, (estalagem).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, a se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª delegacia de saude:

Antonio Malfitano, residente á rua Bom Jardim n. 12, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.525, que lhe foi feita para melhoramentos no predio n. 13 da rua Monte Alegre, infringindo o § 1º do art. 98.

Pela 6ª delegacia de saude:

Antonio Joaquim de Rezende, residente á rua Senador Euzébio n. 364, multado em 200\$, por ter alugado um comodo da casa de comodos á rua Senador Euzébio n. 362, de que é proprietario, sem prévia comunicação á autoridade sanitaria, infringindo a lettra a do paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario;

O mesmo, multado em 200\$, por ter alugado um comodo á rua Senador Euzébio n. 360, de que é proprietario, sem prévia comunicação á autoridade, infringindo a lettra a do paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.—Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director da Escola de Minas faço constar que, até 15 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.—Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1905.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, se faz publico que no dia 16 do corrente principiara a cobrança á boca do cofre da taxa de consumo de agua por hydrometro, referente ao 1º semestre do corrente anno, devendo a mesma cobrança terminar em 15 do proximo mez de setembro; incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que excederem o dito prazo.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905.—*Eulálio T. de Souza*, sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 do corrente mez em diante, começa a cobrança do 2º semestre do imposto de industrias e profissões, terminando impreterivelmente em 31 do referido mez.

Os collectados que não satisfizerem esse imposto durante aquelle periodo ficarão sujeitos á multa regulamentar.

Outrosim deverão apresentar no acto da cobrança as certidões do 1º semestre, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria, 1 de agosto de 1905.—Servindo de sub-director, *Hermano Eugenio Tavares*, 1º escriptuario.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA ABERTA EM VIRTUDE DO DESPACHO DO SR. MINISTRO DA FAZENDA DE 10 DE JULHO DE 1905, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E RESPECTIVA INSTALAÇÃO DE ENERGIA E LUZ ELECTRICA NO EDIFICIO DA IMPRENSA NACIONAL

Pelo presente são convidados os interessados a apresentar nesta directoria, até o dia 10 de agosto proximo, suas propostas, que deverão ser abertas no se dia, á 1 hora da tarde, para a execução da obra acima mencionada, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qual quer defeito que dê lugar a duvidas, e conter o preço das obras por extenso e em algarismos, convenientemente fechadas e lacradas.

O proponente deverá exhibir, no acto de apresentar a proposta, o certificado do depósito de 1:000\$ para garantia da assignatura do contracto que houver de assignar, caso seja preferida a dita sua proposta, perdendo em favor do Thesouro essa mesma quantia na hypothese de não assignar o referido contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer destas exigências.

2ª

O material e installação deverão ser de accordo com as especificações, que poderão ser examinadas na Zeladoria dos Proprios Nacionais, onde se darão quaesquer esclarecimentos a respeito, devendo o material ser de primeira qualidade e a installação a mais perfeita, a juizo do engenheiro encarregado da fiscalização das mesmas obras.

3ª

O pagamento do material e installação será feito em duas prestações, sendo: a primeira, de 50 %, quando executada mais do metade das mesmas obras; a segunda, tambem de 50 %, quando ellas concluidas e aceitas, mediante certificado do citado engenheiro fiscal, descontando se 20 % para garantia do bom funcionamento e conservação do material durante o prazo minimo de 6 mezes, obrigando-se o contractante a ter profissional sempre prompto a attender a todo e qualquer accidente.

4ª

Para garantia da execução do contracto e pagamento das multas em que houver de incorrer, o proponente preferido depositará, em dinheiro, na Thesouraria Geral do Thes.

souro Federal, a caução de 10:000\$000, que perderá, também em favor da União, se não der começo às obras no prazo de 30 dias contados da data da assignatura do contracto.

5ª

Será multado em 2:000\$000 o contractante, si, depois de encetadas as obras, ficarem ellas paradas por mais de 15 dias; e, si forem interrompidas as mesmas obras por mais de 30 dias, depois de começadas, ficará, *ipso facto*, rescindido o contracto, com perda da alludida caução.

6ª

A caução a que se refere a clausula 4ª será restituída ao contractante depois de concluidas e devidamente aceitas as ditas obras pelo engenheiro fiscal competente, mediante attestado do mesmo, e a importância retida, de accordo com a clausula 3ª, será restituída findo o prazo de garantia de conservação exigido pela mesma clausula, mediante certificado do mesmo engenheiro affirmando o bom funcionamento e conservação do material.

7ª

Por dia de excesso no prazo estipulado para a conclusão das obras, o contractante soffrerá a multa de 100\$000.

8ª

O Governo não se responsabiliza em aceitar a proposta mais barata ou qualquer das propostas, e sim a que lhe convier, reservando-se o direito de annullar a concorrência, si assim lhe parecer, sem que por isso os proponentes possam fazer toda e qualquer reclamação.

Directoria das Rendas Publicas do The. souro Federal, 26 de julho de 1905.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

Levo ao conhecimento dos interessados que, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, se acha aberta, até o dia 28 de agosto proximo futuro, nova concorrência para a venda da lancha *Coelho de Castro*; as propostas devem ser entregues até aquella data, á uma hora da tarde, em carta fechada, no gabinete da inspeccão desta alfandega.

Para mais informações devem os Srs. proponentes dirigir-se ao Sr. guarda-mór, Alfandega, 27 de julho de 1905.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira* (*)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 39

Pela inspeccão da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens abaixo, no dia 16 de agosto de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

AIC: 1 caixa n. 201, contendo amostras sem valor, pesando bruto 7 kilos;

Diversas amostras; vindas de Hamburgo, no vapor *Bahia* descarregadas em 3 de fevereiro de 1904.

Lote n. 2

42 (em um triangulo) — B—C: 1 caixa n. 221, contendo renda de algodão, pesando bruto, sem as caixinhas de papelão, 7.500 grammas.

Lote n. 3

QDC: 1 caixa n. 26, contendo flores artificiaes, pesando liquido 1.675 grammas, pennas para enfeites, pesando liquido 200 grammas; vinda de Liverpool no vapor

Oropesa, descarregada em 11 de março de 1901.

Lote n. 4

SAC: 1 caixa n. 139, contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 31 kilos; vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 25 de março de 1904.

Lote n. 5

Aranjo Freitas & Comp.: 1 caixa n. 956, contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 21 kilos; vinda da mesma precedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

RR: 1 caixa n. 7.583, contendo chaminés de vidro branco n. 1, pesando liquido 22 kilos; 1 *abat-jour* de vidro n. 1, de cor, pesando 500 grammas.

Idem: 1 dita n. 7.551, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando 37 kilos; obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando 85 kilos.

Idem: 1 dita n. 7.582, contendo reflectores de vidro n. 1 de cor, pesando 52 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 12 de abril de 1904.

Lote n. 7

CCC: 1 caixa n. 1, contendo estampas para annuncios, pesando, bruto nos envoltorios: 107 pilos; vinda de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregada em 17 de junho de 1904.

Lote n. 8

DS: 2 caixas ns. 16 e 17, contendo 117 chapéus de pelo de lebre: vindas de Genova no vapor *Citta di Genova*, descarregadas em 11 de julho de 1901.

Lote n. 9

LO: 1 fardo n. 17, contendo panno de lã pura, até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 448 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Oriza*, descarregado em 18 de julho de 1901.

Lote n. 10

AV&C: 1 caixa n. 13.770/1, contendo varretas de barbatana para esparrilho, pesando bruto 29 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 6 de agosto de 1901.

Lote n. 11

Sem marca: 1 amarrado, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 14 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 8 de agosto de 1901.

Lote n. 12

P&C: 1 caixa n. 20, contendo estampa não classificada, pesando bruto 12 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 9 de agosto de 1901.

Lote n. 13

AVC: 1 caixa n. 13.770, contendo varretas de barbatana para esparrilho, pesando bruto 27 kilos.

CFC: 2 barris de 5ª, vasilos tudo vindo de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregado em 12 de agosto de 1901.

Lote n. 14

JPJ: 10 caixas, contendo 106 garrafas de «Amaro Felsina», pesando bruto 154 kilos; vindas de Fiume no vapor *Holwar*, descarregadas em 30 de dezembro de 1903.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao tel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccão desta alfandega, faz-se publico que, achando-se as mercadorias confidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaehal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegarem contra os efeitos desta venda:

Trapiche Rio de Janeiro—NZC: 3 bordalezas vindas de Genova no vapor italiano *R. Umberto*, em abril de 1903.

LC: 50 saccos vindos de Fiume no navio austriaco *Dona*.

FF: 20 quintis vindos de Trieste no vapor austriaco *Moravia*, descarregados em agosto de 1901.

LABC: 2 bordalezas ns. 1.072 e 1.085, vindas de Fiume no vapor austriaco *Nagy Lajos*, em 7 de dezembro de 1901.

KPC: 20 ditas, vindas de Genova no vapor *Minas*.

NZC: 1 garraão, vindo de Genova no vapor *Las Palmas*, consignado a N. Zagari & Comp.

ANC: 5 quintos com aguardente, consignados a Gaspar Medeiros.

Sem marca: 110 barris com peixe fumado, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Fouchon*, descarregados em janeiro de 1905.

Armazem n. 12—A&FC: 3 caixas ns. 9-11, vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, consignadas a Veiga Irmão & Comp., descarregadas em janeiro de 1905.

E & C: 1 dita n. 55, vinda de Bordéus, no vapor francez *Amazona*, consignada a F. Abranches & Comp.

MDC: 1 fardo n. 257 consignado a Carlos Raynford.

MM-DC: 1 caixa consignada a Alexandre Robins & Comp.

LDRC: 4 fardos vinhos, de Bremen, no vapor allemão *Heidelberg*, descarregados em janeiro de 1905.

EA: 1 caixa n. 8.022, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 17 de novembro de 1901.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

O Regimento de Cavallaria

No dia 11 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, serão vendidos em leilão, no quartel deste regimento 37 cavallos julgados inserviveis para o serviço do regimento.

São, pois, convidados os interessados a virem examinal-os e comparecerem no dia e lugar acima designados.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 8 de agosto de 1905.—*João Baptista de Sousa Carvalho*, tenente-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.383, de Tazaburo Suzuki;
N. 4.384, de Melvin David Compton;
N. 5.731 A, de Bento Martins Costa.

Convido os Srs. acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 10 de agosto, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envoltorios contendo o relatorio e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 9 de agosto de 1905.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

Inspeccoria Geral de Illuminação**PREÇO DO GAZ**

De ordem do Sr. inspector geral de illuminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, no mez de julho, é de réis 267,47 por metro cubico, servindo de base a média do cambio deste mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação, 3 de agosto de 1905. — O contador, *Rodolpho Riegel*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17 1/4	17 3/32
» Pariz.....	554	560
» Hamburgo.....	682	690
» Italia.....	—	563
» Portugal.....	—	300
» Nova York....	—	2\$894
Libra esterlina, em moeda.....	14\$238	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$575	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	980\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	995\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	988\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	992\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:005\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	973\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	260\$000
Ditas idem idem de 1904, nom....	260\$000
Ditas inscrições de 3 %, port..	958\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	950\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	795\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	66\$000
Banco da Republica do Brazil....	37\$250
Comp. Viação Ferroa Sapucahy..	18\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	216\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	250\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i>	192\$000
Ditas da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	201\$750
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	206\$000
Ditas da Comp. Tecidos Carioca, 2ª serie.....	200\$000

Venda a prazo

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias..... 38\$500

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 9 de agosto de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Rectificação

A cotação official do ouro nacional em vales, por 1\$, no dia 8 do corrente, foi 1\$578 e não como sahiu publicada,

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1905

Algodão em rama, de Penedo, 1ª, 7\$500 por 10 kilos.

Dito mascavinho, de Campos, 260 a 265 réis por kilo.

Dito mascavo, de Sergipe, 160 a 170 réis por kilo.

Café, 7\$100 9\$200 por arroba.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Luz Stearica**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1905

Aos tres dias de agosto de 1905, á 11 1/2 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 10, sobrado, presentes 17 accionistas representando 23 possuidores de 22.362 acções com 479 votos, o Sr. Dr. Julio B. Ottoni, presidente da companhia, assume a presidencia da assembléa, na forma dos estatutos, e convida para 1º secretario o Sr. Dr. coronel Agricola Ewer-ton Pinto e para 2º dito o Sr. João Pedro Barrenne, que acceitaram e tomaram assento, dando-se assim principio aos trabalhos.

Lida a acta da sessão anterior, foi ella approvada. O Sr. Dr. Julio B. Ottoni agradece á assembléa geral a resolução de 12 de abril do corrente anno, com a qual foi elle tão generosamente honrado, e declara que, cumprindo a ordem da assembléa geral, voltou ao exercicio do seu cargo logo que lhe permitiu o seu estado de saúde.

Lido o annuncio da convocação, declara o Sr. presidente que passa a presidencia ao Sr. Dr. 1º secretario, visto como tem interesse seu nos assumptos que vão ser sujeitos á discussão, sobre os quaes pediu a palavra, que lhe é concedida.

Diz S. S. que a assembléa geral conhece os factos, já relatados em anteriores assembléas, sobre os quaes faz rapidas considerações, e mostrando que seria difficil e longo apurar todas estas questões e algarismos em uma assembléa, propõe que seja nomeada uma commissão de tres membros afim de estudar os assumptos e trazer sobre elles uma solução que concilie os interesses em jogo.

Posta em discussão a proposta e ninguem pedindo a palavra, é a mesma unanimemente approvada.

Pasando-se em seguida á eleição, são eleitos para esta commissão os Srs. Arthur Duarte Pinto, Arthur Indio do Brazil e Silva (Dr.) e Agricola Ewer-ton Pinto (Dr.).

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão ás 3 horas da tarde. E eu, João Pedro Barrenne, servindo de secretario, mandei lavrar esta acta, que assigno com os demais membros da mesa e Srs. accionistas presentes. — *Julio B. Ottoni*, — *Agricola Ewer-ton Pinto*, — *João Pedro Barrenne*, — *Arthur Duarte Pinto*. — Por procuração de Manoel José Adolpho Salingre, *João Pedro Barrenne*. — Por procurações de D. Cecilia Saldanha da Gama, Julio de Freitas Lima, D. Leonor Silveira da Motta Lima e por si, C. B. Ottoni Junior. — T. G. Cross. — E. Grandmasson. — *Victorino Vaz Pinto do Amaral*. — *Augusto Benedicto Ottoni*, por si e por procuração de Jorge Benedicto Ottoni, — *Antonio Joaquim Peixoto de Castro*. — R. de Freitas Lima. — *A. Indio do Brazil*. — *Manoel José Lopez*. — *Jefferson M. Guimarães*. — *Ernesto Ottoni Vieira*. — *Frederico Augusto de Carvalho*. — *Augusto Pires de Carvalho*.

ANNUNCIOS**Empresa de Sal e Navegação****TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Não tendo se reunido numero de accionistas sufficiente para funcionar a assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, de novo os convida a se reunirem no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Alfandega n. 32 (sobrado).

Sendo esta a 3ª convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905. — *A directoria*.

Imprensa Nacional**GRAVADORES-LITHOGRAPHOS**

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de c\$ até 12\$, conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905..... 3\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 1\$500

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... 1\$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

Orçamento da receita e despesa para 1905—Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905